



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.296

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte e mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL	
1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	
01010012.002 - Manut. dos Serviços da Câmara	<u>411.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>100.000,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>150.000,00</u>
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	<u>50.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>30.000,00</u>
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	<u>1.000,00</u>
3.2.5.1 - Inativos	<u>80.000,00</u>
3.0 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.4 - Departamento de Medicina Ocupacional	
13794792.016 - Manut. dos Serviços do Departamento	<u>80.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil - FPM	<u>80.000,00</u>
4.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.1 - Departamento de Recursos Humanos	
15824922.019 - Contribuição ao INAMPS	<u>200.000,00</u>
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	<u>200.000,00</u>
15824922.020 - Contribuição ao IPSEP	<u>300.000,00</u>
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	<u>300.000,00</u>
15824922.021 - Contribuição ao FGTS	<u>300.000,00</u>
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - FPM	<u>300.000,00</u>
15844962.023 - Progr. Formação Patrim. do Serv. Público	<u>300.000,00</u>
3.2.8.0 - Contribuição ao PASEP - FPM	<u>300.000,00</u>
4.2 - Departamento de Material e Patrimônio	
03070212.025 - Manut. dos Serviços do Departamento	<u>500.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil - FPM	<u>500.000,00</u>
6.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
6.1 - Departamento de Rendas	
03080302.032 - Manut. dos Serviços do Departamento	<u>100.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil - FPM	<u>100.000,00</u>
9.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
9.3 - Departamento de Obras	
10603292.067 - Manut. dos Serviços do Departamento	<u>829.000,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>829.000,00</u>
Total	<u>3.020.000,00</u>

W



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de anulação das seguintes dotações:

3.0 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.1 - Gabinete do Prefeito	
03070201.004 - Aquis. de Veículos, Móveis e Equipamentos	<u>130.000,00</u>
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente - FPM	<u>130.000,00</u>
4.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.1 - Departamento de Recursos Humanos	
03070201.005 - Aquis. de Móveis e Equipamentos	<u>57.000,00</u>
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - FPM	<u>57.000,00</u>
03070202.013 - Mant. dos Serviços do Departamento	<u>56.000,00</u>
3.1.3.1 - Remuneração serviços pessoais	<u>56.000,00</u>
5.0 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
5.1 - Departamento de Planejamento	
03080401.007 - Aquis. de Veículos, Móveis e Equipamentos	<u>70.000,00</u>
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	<u>70.000,00</u>
6.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
6.2 - Depart. de Contabilização e Tesouraria	
03080321.009 - Aquis. de Móveis e Equipamentos	<u>113.000,00</u>
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	<u>113.000,00</u>
8.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.3 - Departamento de Cultura e Esporte	
08462201.014 - Aquis. de Móveis e Utensílios	<u>113.000,00</u>
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente - FPM	<u>113.000,00</u>
9.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
9.1 - Departamento Técnico	
10583201.015 - Aquis. de Veículos, Móveis e Equipamentos	<u>70.000,00</u>
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	<u>70.000,00</u>
10583202.061 - Mant. dos Serviços do Departamento	<u>220.000,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo - FPM	<u>220.000,00</u>
9.2 - Departamento de Serviços Urbanos	
10603251.016 - Aquis. de Veículos para o Depart. Limp. Pública	<u>200.000,00</u>
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente - FPM	<u>200.000,00</u>
10603271.017 - Aquis. de Equipamentos Elétricos	<u>280.000,00</u>
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente - FPM	<u>280.000,00</u>
10688535.018 - Controle e Segurança de Tráfego Rodoviário	<u>280.000,00</u>
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente - FPM	<u>280.000,00</u>
10688535.066 - Mant. dos Serviços do Divisão de Trânsito	<u>180.000,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>180.000,00</u>
9.3 - Departamento de Obras	
04150861.020 - Ampliação do Parque de Exposição	<u>500.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>500.000,00</u>
10603291.031 - Asfaltamento de Vias Públicas	<u>500.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>500.000,00</u>
13754261.032 - Const. de um Hospital Infantil	<u>146.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>146.000,00</u>



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

13764471.030 - Const. de Barragens (ampliação de abastec. d'água)	<u>105.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>105.000,00</u>
Total	<u>2.000.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 1990.


Dr. Ivo Chelino Costa
-Prefeito-